



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2.505, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores para Gestor e fiscais de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à **registro de preços para aquisição de cargas de gás P13 e botijões de gás P13 com cargas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, conforme dispõe o Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, conforme segue:

I – Gestor da Ata: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscais Administrativos

SECTE:

a) Titular: **Milena Andéa Kappel;**

b) Suplente: **Márcia Eliane Duarte de Souza** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

SEPDE:

a) Titular: **Sabrina Brito Litarowicz;**

b) Suplente: **Tauana Espíndola da Silva** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

SEMAF:

a) Titular: **Ana Paula Pinheiro dos Santos;**

b) Suplente: **Djalmo Carraro Provenzi de Moraes** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

SMTDS:

a) Titular: **Ana Lúcia Wohlgemuth de Souza;**

b) Suplente: **Rozeli Ferreira Fonseca** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEMOT:

a) Titular: **Daniel Cândido da Silva;**

b) Suplente: **Guilherme Santos Muniz** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

SEMED:

a) Titular: **Denise Maciazeki Teles;**

b) Suplente: **Shaiane dos Santos Südecum** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

SEMSA:

a) Titular: **Zenita da Silva Souza;**

b) Suplente: **Telma da Silva Oliveira** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 17/09/2025 9:05:59

Cléia Juçara Airol di

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela RNED.GCJF.CWKM.AIH6